

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA, (sub judge, Ação Ordinária nº 0704059-03.2019.8.07.0018); 197107269, THIAGO SILVA GODOY (sub judge, Mandado de Segurança nº 0703930-95.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**EDITAL Nº 102/DGP - PMDF, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para os candidatos na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 87/DGP-PMDF, de 16 de maio de 2019 e do Edital nº 90-DGP-PMDF, de 20 de maio de 2019, conforme a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judge, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161112067, ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA (sub judge, Processo: 0713043-44.2017.8.07.0018); 161108361, SERGIO LUIZ FARIA (sub judge, Processo: 0745989-75.2017.8.07.0016).

2 DOS CANDIDATOS AUSENTES

2.1 Candidatos, na condição sub judge, que não compareceram para a realização da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

2.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161102563, ITALO BARROS CUNHA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0713276-41.2017.8.07.0018); 161100115, LEONARDO SILVA OLIVEIRA (sub judge, Processo: 0713041-74.2017.8.07.0018).

3 DOS RECURSOS

3.1 tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**EDITAL Nº 121 /DGP - PMDF, DE 12 DE JUNHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME
E SEU REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento a decisão do Processo nº 0705726-24.2019.8.07.0018, torna pública o reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento de candidato em final de fila, na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL FILA

1.1 O candidato, abaixo relacionado, fica reincluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo

1.1.1 Aluno-Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE: 06209139167, MARCELO CARNEIRO PEREIRA (MS - 0705726-24.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

PROCESSO: 00053-00019684/2019-71. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2019, em favor da Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem - LTDA- CNPJ: 00.623.106/0001-41, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetria), 4.34 (Empresas especializadas em mastologia), 4.41 (Empresas especializadas em urologia), 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Substituto, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de maio de 2019: 2019NE00680, Especial Terceirização Eireli, R\$ 700.000,00; 2019NE00684/775, Valid Soluções e Serviços de Segurança S/A, R\$ 4.300.000,00; 2019NE00686, Banco de Brasília S/A, R\$ 500.000,00; 2019NE00687/757/758, Banco do Brasil S/A, R\$ 1.722.807,50; 2019NE00688/689, Global Segurança Ltda, R\$ 5.197.944,78; 2019NE00690 a 692/711/808, Sinasc - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 561.680,00; 2019NE00703, Perkins S/A, R\$ 444.764,29; 2019NE00705, Panavideo Tecnologia e Eletrônica Ltda, R\$ 444.764,30; 2019NE00712, B2BR - Business to Business Inf do Brasil S/A, R\$ 1.000.000,00; 2019NE00713, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, R\$ 1.000.000,00; 2019NE00714, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 100.000,00; 2019NE00721, Guarda Bem Patio de Recolhimento Imp. e Exp. Ltda, R\$ 355.612,38; 2019NE00730, Ticket Soluções HDTGT S/A, R\$ 150.000,00; 2019NE00731/732, Real JG Serviços Gerais

Eireli, R\$ 1.199.846,67; 2019NE00744, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 450.000,00; 2019NE00745/746, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.499.180,00; 2019NE00753/810, Sitran Comercio e Industria de Eletrônica Ltda, R\$ 1.038.812,76; 2019NE00767, Mapfre Seguros Gerais S/A, R\$ 87.996,00; 2019NE00771, Valdemar Flor da Silva, R\$ 59.893,46; 2019NE780, Peigon Produções Ltda ME, R\$ 200.000,00; 2019NE00802/803, Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 303.000,00; 2019NE00807, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 1.000.000,00.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 11/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO EIRELI Processo: 055-003629/2017. Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 11/2018 Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2019, o Contrato nº 11/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de Call Center, incluindo toda infraestrutura (física e lógica) necessária à execução de serviços de Teletendimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2018. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 03, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 11 de junho de 2019 - Assinam: Valmir Lemos de Oliveira e Mariana Van Erven Santos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Retificação do Edital nº 1, de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, e na Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1 de abril de 2019, torna pública a retificação dos subitens 8.1, 8.4, 11.1, 11.2 e do Anexo II do Edital nº 1 de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 106, de 6 de junho de 2019, seção 3, páginas 42 a 44, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

8.1. O exame de conhecimentos específico, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital, por meio de prova objetiva, que abordará os conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.

(...)

8.4. Revogado.

(...)

11.1. Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do exame de conhecimento específico e preencher todos os requisitos constantes na fase de análise da documentação disposto no item 2.

11.2. O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato da Região Administrativa correspondente à zona eleitoral onde seu título de eleitor esteja registrado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal na data de 14 de junho de 2019.

(...)

13.5. Revogado.

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para entrega de documentos comprobatórios dos requisitos	29 e 30 de junho de 2019

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

**EDITAL Nº 3, DE 13 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Portaria Conjunta nº 6, de 28 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna públicos os procedimentos para a inscrição no processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023 e as regras referentes ao exame de conhecimento específico de que trata o item 8 do Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, regido pelo Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp) e pelo CDCA/DF.

1.1.1 O Cebasp realizará o processo utilizando o Método Cespe, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme item 1 do Edital nº 1, de 30 de maio de 2019:

- primeira fase: exame de conhecimento específico, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebasp;
- segunda fase: análise de documentação, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebasp;